PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PREF

Rua Getúlio Vargas, 158 – B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 1570 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza Concessão de Subvenções Sociais.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Conferência de São Vicente de Paulo de Mina Novas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão utilizados na reconstrução do telhado da sede da entidade.
- Art. 2° Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento para 2007:
- 11.02.01.08.244.0125.2128.3.3.50.43.00 Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais.
- Art. 3° Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.
- Art. 4° A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.
- Art. 5° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas 11 de Setembro de 2007.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal